



PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

LEI Nº 711/93

CRIA LINHAS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA-  
RANHÃO, SALVADOR RODRIGUES DE ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES '   
CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam criadas as linhas de transportes '   
coletivos do bairro Vila Nova ao Centro da cidade e de Vila Davi ao  
Setor Industrial, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA  
DO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos '   
e noventa e três, 105º da República e 173º da Independência.

  
Salvador Rodrigues de Almeida  
PREFEITO